

forma igualitária os filhos socioafetivos, as crianças que são criadas por seus avós, tios ou demais parentes, garantiríamos assim, a pluralidade de formações familiares.

Tudo isso seria possível com a possibilidade de que os servidores públicos da Educação, tenham garantida a vaga para seus filhos na mesma unidade de ensino em que lecionam.

Assim, diante do exposto e constatado a relevância e urgência da proposta, é que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2021.

Deputado FRANCISCO JR
PSD/GO

